

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado**

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul

Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ:04.216.132/0001-06

Home page: [www..boavistadocadeado.rs.gov.br](mailto:www..boavistadocadeado.rs.gov.br) email: gabinete.cadeado@comnet.com.br

**DECRETO Nº 690 DE 28 DE ABRIL DE 2014**

Decreta a execução do Plano Municipal de Saúde 2014 a 2017 de Boa Vista do Cadeado, e da outras providencias.

FABIO MAEYER BARASUOL**, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica estabelecida por este decreto a execução do Plano Municipal de Saúde do período de 2014 a 2017.

Art. 2º - Fica a cargo do Gestor e Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde a execução do Plano Municipal de Saúde de Boa Vista do Cadeado.

Parágrafo único – O Plano Municipal de Saúde disporá sobre o planejamento organização e funcionamento da Saúde no Município e fora dele, nos anos de 2014, 2015, 2016 e 2017.

Art. 3º Fica a cargo do Conselho Municipal de Saúde a fiscalização e acompanhamento da execução do Plano Municipal de Saúde.

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, EM 28 DE ABRIL DE 2014.

FABIO MAYER BARASUOL

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se

Maria Inês Dalla Costa

Secretário Municipal de Saúde